PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Pela Fundação Educacional Caio Martins

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa ALVIMAR JOSÉ TITO**, MASP 667273-7, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Educacional Caio Martins.

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **GERALDINA RODRIGUES DE SOUZA** para o cargo de PRESIDENTE da Fundação Educacional Caio Martins.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa QUINTILIANO AUGUSTO CAMPOMORI DO VALLE**, MASP 753.239-3, da função gratificada FGD-5 CL1101577 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 24/3/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa NEI DE MOURA CÂMARA**, MASP 346444-3, da função gratificada FGD-9 PH1100106 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 22/03/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa VANDER LUCIO CARVALHO DOS SANTOS**, MASP 362665-2, da função gratificada FGD-4 PH1100106 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 23/02/2021.

no uso de suas atribuições, **designa JAFER ALVES JABOUR**, MASP 1205010-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100217, para responder pela Superintendência Central de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 29/03/2021.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, de 12/12/2018 a 16/10/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
FLÁVIA ASSUMPÇÃO DINIZ DE MORAIS/ MASP 381781-4/ ASGPD/ V C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 1/3/2021, a prorrogação da disposição de **LUCIANA MARIA DE MORAES PEREIRA**, MASP 669286-7, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, pelo período de 1/1/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

29 1462929 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

PORTARIA CGE Nº 07/2021
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 03/2021
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 46.782, de 2015, RESOLVE:
Determinar, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e do art. 5º do Decreto nº 46.782, de 2015, consoante Parecer em Procedimento Prévio - SRPJ/COGE/CGE nº 05/2021, a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), em face das empresas Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda., (CNPJ: 08.374.053/0001-85); S.O. Ziober & Cia Equipamentos Metalúrgicos Ltda., – EPP (CNPJ: 10.547.961/0001-74), pela prática, em tese, de atos lesivos descritos no art. 5º, inciso II, III e IV, alíneas "b" e "d", da Lei nº 12.846, de 2013, em razão de subvencionamento da prática de atos lesivos e utilização de interposta pessoa física ou jurídica, para, mediante ocultação ou dissimulação de reais interesses e da identidade dos beneficiários do ato ilícito, auferir indevidamente vantagem competitiva proporcionada pela Lei Complementar 123, de 2006, configurando burla ao referido normativo, além de fraude à licitação ou contrato dela decorrente e à realização de ato de procedimento licitatório público.
Designar os servidores Marilene Guedes César, Auditora Interna, Masp 1.337.075-4, Helton José Almeida de Souza, Masp 1.396.707-0, Camila Aguilar Dias de Medeiros, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Masp 1.367.709-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante designada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.
Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 29 de março de 2021
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA/COGE Nº 44/2021
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual n° 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 75/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 09 de outubro de 2018, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do período de suspensão dos prazos processuais, conforme disposição do Decreto nº 48.155/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 29 de março de 2021.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

29 1462899 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ATO Nº 78/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a CLEIDE APARECIDA NEPOMUCENO, MADEP 0489, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Final, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, retroativamente no dia 17/03/2021.

ATO Nº 79/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a CAMILA CORTES REZENDE SILVEIRA DANTAS, MADEP 0890, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe intermediaria, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 08 dias, no período de 19/03 a 26/03/2021.

ATO Nº 80/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, nomeia, nos termos do art. 14, Inciso II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c art. 19 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017 e Resolução nº 154/2020, de 08 de maio de 2020 e em observância à Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ROBERT LUCAS BATISTA CANDIDO, para o cargo de provimento em comissão CAD17, Código DP01702, de recrutamento amplo, para chefiar a Diretoria de Suporte e Administração de Redes desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em substituição, ao servidor Giovanni Eliziário Iannini, MASP 7.000.460-1, exonerado do referido cargo a partir de 26/03/2021, conforme ato nº 74/2021, publicado no MG de 27/03/2021.

29 1462850 - 1

RESOLUÇÃO Nº 134/2021
Dispõe sobre a eliminação de candidato aprovado, a título precário, no VIII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e com fundamento no artigo 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994; tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 268/2020/DPG, bem como o julgamento do mandado de segurança/processo nº 1.0000.19.161543-4/003, no qual, em grau recursal, foi denegada a segurança pleiteada, tornando sem efeito a liminar anteriormente deferida;
RESOLVE:
Art. 1º Eliminar do VIII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, ante sua não aprovação na segunda etapa do certame, por não preenchimento dos requisitos contidos nos termos dos itens 14.6.3 e 14.7 do Edital nº 01/2019; o candidato Ricardo Manoel de Oliveira Morais, inscrito sob o número 2550542.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de março de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

29 1462665 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO ASSINADO PELO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e
Transferindo Compulsoriamente
- de conformidade com a redação do parágrafo único do art. 204 dada pela Lei Delegada Estadual nº 37, de 13/01/89 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere compulsoriamente, o 104.540-0, CORONEL PM WELSON BARBOSA REZENDE, da APM , a partir de 24/03/2021, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto.

29 1462842 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO BPMRv - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.778 - 3, PATRICK DE ARAUJO FERNANDES, ASPM-IC, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/04/2021.

29 1462564 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

ATO DE INDEFERIMENTO – DS/IPSM
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos do art. 18, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/2011, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 792/2019- DG/IPSM), resolve, com fulcro no art. 10-A, inciso I, alínea a, da Lei 10.366/1990, INDEFERIR o recurso administrativo interposto pelo segurado/militar Aguinaldo Aluízio Rosa Monteiro. Desse modo, atribui-se ao segurado o débito no valor de R$ 36.086,83 (trinta e seis mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) relativos a despesas de saúde, arcadas indevidamente pelo IPSM, em razão da manutenção irregular de sua ex-esposa – Sra. Célia Andrade Monteiro, após a separação judicial – contrariando o art. 10-A, inciso I, alínea A, da Lei n. 10.366/90. Data: 18 /03 /2021.

29 1462848 - 1

PORTARIA DG Nº 957/2021
Substitui membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do IPSM
O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Decreto 48.064, de 16.10.2020, que contém o Regulamento do IPSM, e em cumprimento ao contido no caput do Art. 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 46.398, de 27/12/2013,

R E S O L V E:
Art. 1º - Substituir Hélio Alves Galvão por Maurília Aparecida Faria na Portaria 873, de 28/02/2020 que designa os membros Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, conforme determina o artigo 12º da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de março de 2021.
(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

29 1462548 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
901 – no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 26/03/2021, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei n.º 869/52, Paloma Boson Kairala, MASP 1.188.889-8, cargo efetivo de Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Secretário de Estado, Código AS07 CD29, Símbolo PD-01, de recrutamento amplo do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.
AUXÍLIO NATALIDADE
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Servidor (a)	Cargo	Filho (a)	Nascimento
1.360.423-6	Maurice Vieira Lima	ANPOL	Benício Vieira Lima	20/01/2021
1.306.567-7	Bruno Freire	EP	Pedro Barboza Freire	02/03/2021
1.256.053-8	Rafael Ulisses Castrioto Correa	IP	Rafaela Ulisses Castrioto de Paula Prado	27/02/2021
1.112.540-8	Chalme dos Santos França	IP	Aprígio Moulim França	10/03/2021
1.480.148-4	Ramon Denner de Oliveira	IP	Marina Cesse de Oliveira	07/03/2021
1.256.605-5	Cézar Augusto Azevedo Santos	IP	Miguel Diniz Santos	07/03/2021
1.174.446-3	Michel Akio Yoshioka	IP	Sophia Saori Ramalho Yoshioka	07/03/2021
1.413.875-4	Sara de Castro Fotoura Ferreira	IP	Pedro Fontoura Ferreira	12/03/2021
1.455.419-0	Murilo Carvalho Tito	IP	Rafaela Ulisses Castrioto de Paula Prado	16/03/2021
1.243.210-0	Marcelo Martins de Oliveira	IP	Ibrahim Martins Moraes	14/03/2021
1.155.642-0	Marcus Vinícius Ribeiro de Jesus Sousa	IP	Marcus Vinícius Albuquerque Ribeiro	17/03/2021
1.318.368-6	Maristane Aparecida Alves de Souza	EP	Agnes Almeida Souza	17/03/2021
1.241.009-8	Dialiny Marcelino Teixeira	EP	Stella Teixeira Fernandes	19/03/2021
1.431.821-6	Cristiano Araújo da Silva	IP	Laura Coutinho Araújo da Silva	23/03/2021
1.141.070-1	Karla Rúbia Silva Botelho	IP	Gael Angelo Mendes Botelho	18/03/2021
1.237.599-4	Fabiana Flávia Leijoto	IP	Maria Clara Leijôto Pinto Mendes	22/03/2021

Belo Horizonte, 29 de março de 2021
Roberto Alves Barbosa Junior
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

29 1462892 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
74.453 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa a pedido, Fernando Dias da Silva, Delegado-Geral de Polícia, MASP 668.133-2, de responder pelo expediente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

74.454 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Glaydson de Souza Ferreira, Delegado de Polícia Substituto, MASP 1.478.977-0, para prestar serviços na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu/12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Manhumirim/ 6ª DRPC Manhuaçu/12º Depto. Ipatinga.

74.455 – no uso de suas atribuições, remove, por conveniência da disciplina, nos termos do art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Christovam Lima Ferreira, Investigador de Polícia, nível III, MASP 458.073-4, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Morada Nova de Minas/ 2ª DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da Divisão Especializada de Combate à Corrupção, Investigação a Fraudes e Crimes Contra a Ordem Tributária, pelas razões narradas no Ofício CGPC nº 45.893/ ASJUR/267.898.

74.456 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/11DEPPC/MOC/CARTÓRIO Nº 345/2021, visando regularizar situação funcional, Luíz Henrique Araújo Silva, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.242.626-8, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Francisco Sá/ 1ª DRPC Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros.

74.457 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Paulo Roberto Melgaço, Analista da Polícia Civil, MASP 1.356.794-6, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Betim/ 2º Depto. Contagem, procedente do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio/ DEPATRI.

74.458 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Irene de Jesus Moreira, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 1.352.789-0, para prestar serviços no 14° Departamento de Polícia Civil de Curvelo, procedente do Hospital da Polícia Civil/ HPC.

74.459 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.411.928-3	Débora Cristina dos Santos Ribeiro	Investigadora de Polícia	1510111

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.458.648-1	Kátia Cristina Gonçalves Batista	Investigadora de Polícia	1510111

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA
74.460 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, visando regularização funcional nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Igor de Oliveira Ganem, MASP 1.245.848-5, Investigador de Polícia I, nível I, para prestar serviço no 15º Departamento de Polícia Civil de Teófilo Otoni, procedente de Itambacuri.

29 1462915 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
RESOLUÇÃO Nº 8.162 DE 29 DE MARÇO DE 2021
Altera a Resolução nº 8.011, de 23 de abril de 2018, que regulamenta as inspeções médicas realizadas pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Resolve:
Art. 1º – O art. 4º da Resolução nº 8.011, de 23 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do parágrafo único a seguir:
"Art. 4º – (...)
X – isenções de imposto de renda, de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988;
(...)

Parágrafo único – A Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil adotará, como referência para a avaliação pericial de isenção de imposto de renda, os padrões e critérios previstos na Portaria Normativa nº 47, de 21 de julho de 2016, do Ministério da Defesa.".

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de março de 2021.
Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

29 1462916 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 41, 29 DE MARÇO DE 2021.
Aprova o Plano de Diretrizes para a Salvaguarda do Patrimônio Documental Arquitetônico e Urbanístico de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1° do art. 93 da Constituição do Estado, na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e nos arts. 19, 20 e 26 do Decreto nº 48.165, de 29 de março de 2021, e observando o disposto nos incisos III do art. 2º, IV do art 3º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994 e no art. 2º do Decreto nº 47.768, de 30 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Salvaguarda do Patrimônio Documental Arquitetônico e Urbanístico de Minas Gerais, a ser implementado no biênio 2021/2022, constante no Anexo I desta resolução.
Parágrafo único: para os fins a que se destina esta resolução, a palavra Plano equivale à denominação Plano de Diretrizes para a Salvaguarda do Patrimônio Documental Arquitetônico e Urbanístico de Minas Gerais.
Art. 2º – Para os fins a que se destina o Plano, o patrimônio documental arquitetônico e urbanístico compreende os conjuntos de documentos arquivísticos de guarda permanente, públicos e privados de interesse público e social nos termos da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, produzidos em decorrência do exercício de atividades específicas de arquitetura e urbanismo.
Art. 3º - São pilares de atuação do Plano:
I – Diagnóstico e governança: mapear e diagnosticar os arquivos públicos e privados de interesse público e social relativos às atividades de arquitetura e urbanismo e aprimorar os instrumentos de governança, fomentando a sinergia entre as ações dos produtores, detentores, custodiadores dos arquivos e instituições arquivísticas públicas de Minas Gerais em torno das ações previstas no plano;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210330001003014.

II – Preservação dos arquivos: promover e recomendar medidas necessárias à preservação e conservação dos arquivos públicos relativos às atividades de arquitetura e urbanismo, observadas as especificidades dos suportes documentais, bem como estimular a preservação dos arquivos privados de interesse público e social relativos às atividades de arquitetura e urbanismo por meio da formalização de parcerias com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, nos termos da legislação aplicável conforme o caso;
III – Democratização do acervo: promover e estimular medidas necessárias para o acesso, difusão e democratização dos arquivos públicos e privados relativos às atividades de arquitetura e urbanismo.
Art. 4º - Competirá à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Secult, por meio da sua Diretoria do Arquivo Público Mineiro – DAPM, a coordenação, o monitoramento e a avaliação da implementação do Plano.
Art. 5º - Os prazos de execução e a mensuração das ações do Plano são os previstos na tabela de monitoramento constante no Anexo II, e seu cumprimento será objeto de avaliação na forma do art. 6º.
Art. 6º - O plano será avaliado ao fim do primeiro ano de vigência pela Secult e pelo Conselho Estadual de Arquivos - CEA.
§ 1º - A Diretoria do Arquivo Público Mineiro apresentará ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo e ao CEA relatório de monitoramento da implementação do Plano, contendo avaliação das ações executadas.
§ 2º - No uso da competência prevista no inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 39.504, de 24 de março de 1998, e após a apreciação do relatório a que se refere o §1º, o CEA recomendará medidas necessárias para o cumprimento do Plano, sendo-lhe facultado ainda recomendar modificações no Plano.
Art. 7º – Os resultados do Plano serão divulgados anualmente no sítio institucional da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2021
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução SECULT nº 41/2021)
PLANO DE DIRETRIZES PARA SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DE MINAS GERAIS

PILAR 1: DIAGNÓSTICO E GOVERNANÇA
Dos arquivos públicos
1.1 Estimular a reativação das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPADs – nos órgãos e entidades do Poder Executivo de Minas Gerais;
1.2 Orientar as CPADs, quanto à identificação dos documentos públicos produzidos em decorrência de atividades afins à arquitetura e urbanismo pelo órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, observando a aplicação dos instrumentos de gestão de documentos, nos termos do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013;
1.3 Consolidar os dados dos arquivos públicos produzidos em decorrência de atividades afins à arquitetura e urbanismo pelo órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
1.4 Diagnosticar o tratamento arquivístico de arranjo e descrição dos arquivos públicos de guarda permanente custodiados pelo Arquivo Público Mineiro que foram produzidos em decorrência de atividades afins à arquitetura e urbanismo pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
1.5 Diagnosticar as condições de acesso aos arquivos públicos produzidos em decorrência de atividades afins à arquitetura e urbanismo pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
Dos arquivos privados de interesse público e social
1.6 Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult -, os procedimentos a serem observados para declaração de arquivo privado como de interesse público e social, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011;
1.7 Propor atividades voltadas à proprietários e detentores de arquivos privados em Minas Gerais, em especial aqueles produzidos e acumulados no decurso de atividades afins a arquitetura e urbanismo, visando estimular a requisição de declaração de arquivo privado de interesse público e social e viabilizar ações de preservação e acesso aos conjuntos documentais;
PILAR 2: PRESERVAÇÃO DOS ARQUIVOS
Dos arquivos públicos
2.1 Estimular e orientar as CPADs quanto ao tratamento dos arquivos públicos produzidos em decorrência de atividades afins à arquitetura e urbanismo pelo órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, observando a aplicação dos instrumentos de gestão de documentos, nos termos do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013;
2.2 Propor e orientar a implementação de medidas cabíveis para a observância das diretrizes estabelecidas pela Política de Preservação de Documentos do Estado de Minas Gerais;
Dos arquivos privados de interesse público e social
2.3 Estimular organizações privadas sem fins lucrativos proprietárias ou detentoras de arquivos privados de interesse público e social a formalizar parcerias com a Secult objetivando o apoio para o desenvolvimento de atividades relacionadas à organização, a preservação e o acesso aos acervos.
2.4 Estimular a qualificação dos arquivos privados de interesse público e social, por meio da aplicação de diagnósticos de conservação e organização dos conjuntos documentais.
PILAR 3: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO
3.1 Aprimorar os mecanismos de preservação digital do Arquivo Público Mineiro, a fim de garantir a integridade dos acervos digitais e digitalizados custodiados pela instituição;
3.2 Franquear, o acesso democrático aos arquivos digitais e digitalizados relativos às atividades de arquitetura e urbanismo custodiadas pelo Arquivo Público Mineiro por meio da plataforma aberta Acess to Memory - AtoM.
3.3 Promover o cadastro de arquivos privados de interesse público e social que contenham documentos sobre arquitetura e urbanismo no Estado de Minas Gerais.
3.4 Publicação do relatório final de diagnóstico do patrimônio documental da arquitetura e urbanismo de Minas Gerais.

ANEXO II
(a que se refere o art. 5º da Resolução SECULT nº 41/2021)

TABELA DE MONITORAMENTO			
PILAR	AÇÃO	MENSURAÇÃO	PRAZO DE MONITORAMENTO
Diagnóstico e Governança	1.1	Atendimentos às solicitações e número de CPAD's reativadas	Até 12 meses
	1.2	Assessorias, atendimentos e capacitações realizadas	Até 12 meses
	1.3	Relatórios gerenciais	Até 12 meses
	1.4	Relatórios gerenciais	Até 12 meses
	1.5	Relatórios gerenciais	Até 12 meses
	1.6	Publicação de Deliberação do Conselho Estadual de Arquivos	Até 12 meses
	1.7	Capacitações, oficinas e eventos realizados	Até 12 meses
Preservação dos arquivos	2.1	Assessorias, atendimentos e capacitações realizadas	Até 12 meses
	2.2	Assessorias, atendimentos e capacitações realizadas	Até 12 meses
	2.3	Assessorias, atendimentos e capacitações realizadas	Até 12 meses
	2.4	Assessorias, atendimentos e capacitações realizadas	Até 12 meses
Democratização do acesso	3.1	Manutenção e modernização da infraestrutura de armazenamento	Até 24 meses
	3.2	Fundo/coleção/item cadastrado no sistema	Até 24 meses
	3.3	Disponibilização de cadastro atualizado	Até 24 meses
	3.4	Publicação de relatório	Até 24 meses

29 1462647 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

EXTRATO SUSPENSÃO PAD 01/2020 - CGE/CSET_SEDE
O Chefe da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEDE nº 10, de 3/10/2019, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2020, instaurado pela Portaria CGE/CSET_SEDE nº 1/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de22/12/2020, tendo em vista a homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 01/2020 e nº 02/2020, constante nos documentos SEI nº 26952913 (processo nº 1220.01.0000826/2021-44) e nº 26949545 (processo nº1220.01.0000825/2021-44), respectivamente, determina a SUSPENSÃO do processo pelo prazo de duração do ajustamento disciplinar. Nos termos do § 1º do argo 8º do Decreto Estadual nº 46.906/2015, se for constatado descumprimento do ajustamento pelos agentes públicos signatários do TAD, será retomado o trâmite do processo administrativo disciplinar.
Lincoln Teixeira G. de Farias
Controlador Setorial / SEDE

29 1462490 - 1

ATO DO DIRETOR
O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o art. 7º, inciso VIII, da Resolução SEDEnº 10, de 3de outubrode 2019, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 aservidora: Maria Madalena Neri Pinto, Masp 349.900-1, AUXILIAR EM ATIVIDADES DE CIENCIA E TECNOLOGIA - AACT nível III grau J, a partir de 09/03/2021.
Belo Horizonte, 29 de março de 2021.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fernando Henrique Guimarães Rezende
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

29 1462891 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAROLINA MARIA NASSER CURY, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 MT1100209, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Fiscalização.

29 1462925 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo, datado de 31/08/2020, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidora Isabela Falci Bizzo Castelo, MASP 338.421-1,GEFAZ, em prorrogação,a partir de 16/11/2020.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em
Belo Horizonte, aos 29 de março de 2021.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças/SEF
Superintendente

DESPACHO
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo, datado de 13/01/2021, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, ao servidor Jurandir Francisco Figueredo, MASP 358.942-1, TFAZ,em prorrogação, a partir de 08/01/2021.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em
Belo Horizonte, aos 29 de março de 2021.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças/SEF
Superintendente

29 1462814 - 1

Superintendência de Tributação

* PORTARIA SUTRI Nº 1.049, DE 26 DE MARÇO DE 2021
(Publicada em 27 de março de 2021)
RETIFICAÇÃO:
Na ementa, onde se lê:
"Altera a Portaria SUTRI nº 1.045, de 19 de março de 2021, que alterou a Portaria SUTRI nº 905, de 27 de dezembro de 2019, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária."
Leia-se:
"Altera a Portaria SUTRI nº 905, de 27 de dezembro de 2019, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária."
*Retificação em virtude de incorreção no original.

PORTARIA SUTRI Nº 1.050, DE 29 DE MARÇO DE 2021
Altera a Portaria SUTRI nº 980, de 14 de setembro de 2020, que institui o diferimento do ICMS nas operações internas de saída de mercadorias promovidas pelo contribuinte Minas Cal Logística Ltda.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 9º do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - O art. 3º da Portaria SUTRI nº 980, de 14 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de setembro de 2020, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2021.".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte,
aos 29 de março de 2021; 233º da Inconfidência
Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

29 1462813 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderãoser usufruídos, a critério da Administração,a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, aos servidores do quadro abaixo. Belo Horizonte, 01 de março de 2021. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nome	Masp	Cargo	Referência de Aquisição	Vigência
Aloysio de Almeida Figueiredo	1125027-1	ANGRE III A	3º Quinquênio	28/02/2021
Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho	1133085-9	ANGRE III A	3º Quinquênio	01/03/2021
Jocelino Manoel Braga	1132453-0	TGRE III A	3º Quinquênio	01/03/2021
Shirley da Conceição Santos	1124790-5	TGRE III A	3º Quinquênio	01/03/2021

29 1462838 - 1

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, §20 da CE/89 e Art. 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, Direito Adquirido, combinado com Art. 3º da ECF nº47/2005, ao servidor Masp 1045521-0, SÉRGIO GUIMARÃES, a partir de 18/03/2021.
Belo Horizonte, 24 de março de 2021.
Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta
Comercial do Estado de Minas Gerais.

29 1462391 - 1

ARQUIVAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Por decisão do Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas no inciso IX do artigo 29, do Decreto Estadual nº 47.689, de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e em observância aos Despachos exarados pela Secretária-Geral, consoante com os pareceres jurídicos do Procurador postos nos Despachos dos respectivos processos administrativos, DETERMINA as extinções dos feitos e consequente ARQUIVAMENTOS dos processos SEI.MG nº 2250.01.0001134/2020-89; 2250.01.0001141/2020-94; 2250.01.0001143/2020-40 e 2250.01.0001144/2020-13, respectivamente, dos Leiloeiros Públicos Oficiais: Damásio Fernandes da Silva, Henrique Reis de Oliveira Borba, Rafael de Angelis Bahia e Schaubert Amauri Teixeira, considerando que os cancelamentos das matrículas desses Leiloeiros consistem fatores supervenientes que prejudicam as continuidades dos feitos.
Belo Horizonte, 24 de março de 2021
Sauro Henrique de Almeida
Vice-presidente

29 1462476 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE
O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.
Resolve:
I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

No Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I:

Renato Jardim Da Costa-560802	APAC-Nova Lima

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I:

Adivar Thales Paixao Junior-924206	Ponte Nova
Adriano Teixeira De Faria-336287	Belo Horizonte
Alan De Jesus Luzia-668275	Belo Horizonte
Allan Iannotta Dos Santos-598666	Ponte Nova
Anderson Julio De Moura-647632	Ibirite
André Ramos Medina - 896959	Belo Horizonte
Antonio Rodrigues Da Silva-62939	Divinopolis
Ayhorton Barbosa Ferreira-221593	Mateus Leme
Christiano Henrique Silva-112962	Florestal
Claudemir Da Silva Leite-799926	Abaete
Danilo Ferreira Da Silva-708158	Belo Horizonte
David Junio Nogueira-334764	Belo Horizonte
David Leandro Pereira De Souza-935062	Belo Horizonte
Diogo Sacramento Souza Moreira-867744	Belo Horizonte
Douglas Rocha Da Silva-805734	Contagem
Douglas Rodrigues Carvalho-604966	Santa Luzia
Edilson Ramos Alves-935097	Serra/ES
Elcio Jose Alves-89851	Belo Horizonte
Elias Da Conceicao Braga-475043	Contagem
Eric Cora Caldeira-934907	Contagem
Everton Fernando Da Silva-302419	Contagem
Fabio Eustaquio Braz-72749	Ribeirao Das Neves
Felipe Henrique Rodrigues Araujo-800995	Mateus Leme
Fernando Demartine Da Luz-99636	Belo Horizonte
Fernando Dos Santos Da Silva-848143	Belo Horizonte
Fernando Gloria Toledo-526329	Ribeirao Das Neves
Filipe Ricardo Santos Eduardo-934911	Belo Horizonte
Flavio Alves Pereira-186813	Santa Luzia
Gabriel Felipe Soares-934357	Sete Lagoas
Geraldo Rosa Do Carmo-934764	Vespasiano
Glaucio Junior Bittencourt Guimaraes-934786	Belo Horizonte
Guilherme Augusto Gama Da Silva-432786	Belo Horizonte
Gustavo Augusto Torres Guerra-807793	Belo Horizonte
Hudson De Jesus Menezes-15385	Santa Luzia
Hudson Goncalves Gomes-20754	Belo Horizonte
Igor Felipe Da Silva-377172	Ouro Preto
Igor Lopes Moreira-876675	Belo Horizonte
Irineu De Jesus Araujo-933604	Betim
Jean Venceslau Andrade-92145	Belo Horizonte
Jeferson Dos Santos Silva-92258	Belo Horizonte
Joao Itamar Fiuza Da Mata-146242	Belo Horizonte
Jose Almir Ferreira-315832	Belo Horizonte
Jose Leandro Lemos De Paula-905380	Sabara
Josue Amos Pinto-275611	Contagem
Jovane Alves Pereira Cipriano-935004	Belo Horizonte
Juliano Lourenco Moreira-935055	Belo Horizonte
Leandro Carvalho De Souza-435266	Belo Horizonte
Leandro Da Silva Coelho-935038	Sete Lagoas
Leandro Messias Gomes-369959	Belo Horizonte
Lucas Costa Oliveira-519591	Belo Horizonte
Lucas Jhonatan Souza De Oliveira-867484	Betim
Lucas Lacerda De Paula-690459	Belo Horizonte
Lucas Rafael De Souza Barros-859250	Belo Horizonte
Lucas Silva De Souza-698347	Sabara
Luís Henrique Costa De Faria-63473	Belo Horizonte
Marcelo Vinicius Gomes De Almeida-735774	Lagoa Da Prata
Marcone Aparecido Nunes-399366	Belo Horizonte
Marcus Vinícius Ventura De Lima-674447	Mateus Leme
Marlon Alison Serqueira Cunha-559838	Ibirite
Mateus Henrique Soares De Almeida-679683	Vespasiano
Matheus Fellipe Da Silva Oliveira-935042	Ponte Nova
Mauricio Silva-333684	Nova Lima
Max Dolver Dos Santos Pimentel-594196	Belo Horizonte
Miguel Angelo Dos Reis Maciel-931805	Ibirite
Nilder Cardoso Goncalves-934799	Nova Lima
Paulo Henrique Felix Da Silva-842184	Santa Luzia
Pedro Henrique De O. Dos Santos-848144	Belo Horizonte
Petterson Felipe Alves Da Silva-935018	Belo Horizonte
Rafaneli Ferreira-360571	Ouro Preto
Raphael Floriano Da Silva-145715	Belo Horizonte
Ricardo Dorizio Ramos-934945	Brasília/DF
Robert Rafael Maia-678429	Santa Luzia
Robson Do Carmo Alves-188871	Belo Horizonte
Robson Julio De Souza-125963	Belo Horizonte
Ronald Henrique De Souza Ramos-361214	Nova Lima
Ronaldo De Freitas Silva-62283	Belo Horizonte
Ronnie Carlos Almeida De Assis-497403	Belo Horizonte
Sheredy Ayaros De Oliveira Tertuliano-12626	Belo Horizonte
Victor Hugo Fernandes Silva-773221	Belo Horizonte
Vitor Henrique De Jesus-935017	Belo Horizonte
Vladimir Porto Antonio-935045	Ponte Nova
Wanderson Warley Costa-847218	Mateus Leme
Wantuir Natalicio Francisco-23492	Santa Luzia
Welbert Nunes De Souza-242001	Santa Luzia
Welbert Ronie Ferreira Palhares-934867	Belo Horizonte
Wendel Amarino Xavier-934916	Betim
Wesley Xavier De Souza-929565	Betim
William Junio Dos Santos De Jesus-782638	Belo Horizonte
Wylhan Cristian De Souza Alves-398048	Betim
Yuri Navar Dias Martins-768693	Betim

Ratificar a matrícula na Penitenciária de Belo Horizonte I:

Cassia Aparecida Barbosa-608408	Sete Lagoas
Cinara Dias De Oliveira-332891	Contagem
Cleidiane Kethleny Saraiva Venancio-799333	Belo Horizonte

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210330001003015.